Ano VII - Nº 4.210

Sábado a Quinta-feira, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de Dezembro de 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Juazeirense Edson Duarte é também cidadão de Salvador

Marcell Moraes homenageou o ex-deputado em sessão solene na quinta-feira (19)

Fotos: Valdemiro Lopes



O ex-deputado federal Edson Duarte, vice-presidente nacional do PV, baiano de Juazeiro, foi homenageado com o Título de Cidadão de Salvador. Em sessão solene da Câmara Municipal, na quinta-feira (19) à noite, o autor do projeto que concedeu a honraria, vereador Marcell Moraes (PV), justificou: "Edson é uma referência na luta pelos povos indígenas, pelo desenvolvimento sustentável do semi-árido e pela transparência nas contas públicas". **Leia mais na página 8**



Câmara divulga balanço de 2013

Presidente Paulo Câmara destaca modernização e transparência como marcas dos trabalhos no Legislativo

Leia mais na página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Fabíola Mansur
fabiolamansur@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Arnando Lessa
arnandolessa@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretária:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor Substituto:
Everaldo Augusto
everaldoaugusto@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001
BUREAU VERITAS Certification

Ouvidoria propõe conferência sobre transporte em Salvador

Sugestão foi apresentada pela ouvidora Aladilce Souza em audiência sobre licitação do setor no MP

Foto: Lucas Mascarenhas



Ouvidora Aladilce Souza compôs a mesa do debate

Marcada pela tensão e críticas dos movimentos sociais à proposta da prefeitura, a audiência pública sobre o Sistema de Transporte Público de Salvador, promovida pelo Ministério Público do Estado na manhã de quinta-feira (19), apontou a necessidade de um diálogo mais amplo sobre a licitação do setor. A ouvidora-geral da Câmara Municipal, Aladilce Souza (PCdoB), que integrou a mesa do encontro, propôs a realização de uma conferência municipal sobre os transportes, que englobaria ainda o debate da mobilidade urbana.

Ela lembrou que os vereadores já aprovaram um projeto de indicação, por unanimidade, para a realização do encontro. Aladilce acredita que essa é uma oportunidade única. "Para que tenhamos um sistema de transportes seguro, rápido e de qualidade, é preciso ampliar esse debate, inclusive para se pensar a licitação junto a um plano diretor de mobilidade urbana", ressaltou. O secretário de Urbanismo e Transportes, José Carlos Aleluia, se dispôs a analisar a possibilidade de realizar a conferência.

Essa é a primeira discussão pública feita pela atual administração. A Ouvidoria da Câmara Municipal já havia se antecipado e realizado uma audiência pública sobre o assunto no dia 13 de novembro, que lotou o auditório da Biblioteca Pública dos Barris.

Críticas

O secretário foi criticado por integrantes dos movimentos sociais que lotaram o auditório da sede do Ministério Público, em Nazaré. Eles se queixavam do modelo de audiência, e criticavam a postura do secretário. A promotora do Ministério Público (MP), Rita Tourinho, paralisou os trabalhos e chegou até a propor que, se não houvesse condições, o MP se retiraria da discussão. Depois de 12 minutos os ânimos se acalmaram e a audiência seguiu.

As principais queixas apontadas foram quanto ao tempo da concessão para o vencedor da licitação (30 anos), e a escolha da outorga baseada apenas na oferta de maior valor – e não contemplando aquele que oferecer o preço da tarifa. "O período proposto tem como base o retorno do capital investido. O valor obtido será revertido em benefícios para o sistema de transporte", disse José Carlos Aleluia.

A explicação não convenceu integrantes dos movimentos sociais. O Movimento Passe Livre (MPL), protocolou no Ministério Público um pedido de suspensão da licitação como está sendo proposta. "Em nenhum momento se fala dos horários a serem cumpridos pelas linhas de ônibus. Além disso, o interesse do cidadão não está sendo contemplado, já que o valor da tarifa continua o mesmo e sofrerá reajustes anuais com base na inflação", ressaltou um representante do MPL.

Outra crítica feita durante a audiência foi quanto a situação dos ambulantes das estações de transbordo. O secretário disse que responderia "em outro momento", já que ali estava em discussão a licitação do transporte. Revoltados, integrantes da categoria deixaram o auditório sob protesto. O gestor também não respondeu quando foi provocado por lideranças de movimentos sociais sobre a proposição de sete pessoas por metro quadrado – quando a recomendação internacional é de três e meio no máximo.

O Ministério Público pediu a realização de pelo menos mais uma audiência, apesar de outras duas sobre o assunto terem ocorrido durante a administração passada. "Acreditamos que há questões que precisam ser esclarecidas. Nos reunimos com mais de 15 especialistas e elaboramos um documento para a prefeitura. O objetivo é melhorar o edital, com contribuições e sugestões", declarou a promotora Hortência Gomes.

Além do MP e da SEMUT, a audiência contou ainda com a presença de representantes do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da Procuradoria geral do Município, integrantes de associações de bairro e do sindicato dos rodoviários. Os vereadores Hilton Coelho (PSOL), Sílvio Humberto (PSB) e Gilmar Santiago (PT) também estiveram presentes.

Modernização e transparência marcam trabalhos na Câmara

Presidente Paulo Câmara faz balanço positivo e comemora conquistas como a aprovação do voto aberto



Foto: Valdemiro Lopes

Presidente Paulo Câmara

Modernização, valorização pessoal e transparência. Esses três pilares marcaram o primeiro ano da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salvador, eleita para o biênio 2013-2014. "Terminamos o ano com a clareza de que tivemos conquistas importantes, mas os desafios continuam", destaca o presidente, ao considerar que "2013 trouxe um ganho histórico com a aprovação pela Casa ao primeiro projeto apresentado este ano, de Emenda à Lei Orgânica, instituindo o voto aberto no legislativo, sendo a primeira Câmara no Brasil a adotá-lo".

Ainda na área legislativa, a partir do Projeto de Lei 301/2013 aprovado em plenário, o prefeito ACM Neto sancionou a Lei 8.460/2013, que institui a Lei de Acesso à Informação (LAI) no âmbito municipal, incluindo o Executivo e o Legislativo. "Salvador é a primeira capital do Nordeste a dispor da Lei de Transparência Municipal, com base na Lei Federal 12.527/2011", reforça Paulo Câmara.

Entre outros avanços na área da transparência está a parceria com a Câmara de Deputados para disponibilizar a TV Câmara em canal aberto e com sinal digital, dentro da Rede Legislativa de Televisão. Enquanto isso, desde o primeiro semestre de 2013, é possível acompanhar a programação pelo canal 10 da SIMTV.

"Ainda dentro da política da transparência, continuamos investindo para aprimorar o Portal da Câmara, inserindo novas informações e atualizando dados já divulgados", afirma o presidente, reforçando que o objetivo é aproximar cada vez mais o legislativo da população.

Através do Portal Transparência (www.salvador.ba.leg.br) é possível ter acesso a informações do trâmite das proposições legislativas, execução orçamentária da Câmara e atuação e presença dos vereadores na Casa, entre outras.

"Reduzimos o gasto com impressão de documentos como Ordem do Dia, que chega a ter três mil páginas para uso em plenário", destaca Paulo Câmara, que cita também os investimentos na Política da Gestão da Qualidade feitos em 2013, com vistas à renovação e ampliação da certificação ISO 9001:2008, conquistado pela primeira vez em 2007.

Valorização do servidor

A valorização do servidor público está entre as prioridades da gestão. "Além dos investimentos em capacitação, concedemos um reajuste de 8%, considerado um dos maiores do país entre o funcionalismo público", assinala o diretor Administrativo da Câmara Beto Fagundes.

As ações em prol do servidor também incluíram a realização de cursos, treinamentos, admissão de concursados para renovação do quadro e a implantamos novas regras para maior segurança dos colaboradores da Casa.

O presidente comemora ainda ganhos na área financeira, destacando que o ano está sendo encerrado com as contas saneadas e todos os contratos revisados. "Para o próximo ano, o desafio é adequar o orçamento para continuar atendendo às demandas com transparência e dentro do que preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal", frisa.

Na Controladoria a implantação de instruções normativas com procedimentos sistematizados para contratos e pagamentos no setor foi um dos principais trabalhos de 2013. "A geração de relatórios completos e sucintos pela Controladoria vai ajudar no controle externo feito pelo Tribunal de Contas dos Municípios", avalia o presidente, destacando que a Câmara tem todas as áreas saneadas.

Direl divulga balanço da produção legislativa de 2013

A Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Salvador (Direl) divulgou na sexta-feira (20) o balanço da produção legislativa de 2013, revelando que a Casa realizou 90 sessões ordinárias, quando foram aprovados 136 projetos de lei, três de lei complementar, um de emenda à Lei Orgânica, 64 de resolução, cinco de decreto legislativo, 369 indicações, 64 moções e 194 requerimentos. Além disso, foram promovidas 51 sessões solenes, 53 especiais e uma extraordinária e 42 entidades da sociedade civil utilizaram a Tribuna Popular.

PRODUÇÃO LEGISLATIVA - 1º PERÍODO LEGISLATIVO - 17ª LEGISLATURA

Sinopse - Dezembro/2013

Sessões: Ordinárias	**90**
Solenes	**51**
Especiais	**53**
Extraordinárias	**01**
Itinerante	**-**
Tribuna Popular (uso)	**42**
Discursos proferidos	**6.127**
Pareceres	**1.423**
Votos em separado	**85**
Reuniões de Comissões	**206**
Eventos de Comissões	**73**
Emendas apresentadas	**345**
Emendas à LOM promulgadas	**03**
Leis sancionadas	**148**
Leis promulgadas	**02**
Vetos: Aceitos	**13**
Rejeitados	**-**
Projetos de Lei apresentados	**930**
Aprovados	**136**
Projetos de Lei Complementar apresentados	**03**
Aprovados	**03**
Projetos de Emenda à LOM apresentados	**10**
Aprovados	**01**
Projetos de Resolução apresentados	**112**
Aprovados	**64**
Projetos de Decreto Legislativo apresentados	**06**
Aprovados	**05**
Projetos de Indicação apresentados	**879**
Aprovados	**369**
Moções apresentadas	**84**
Aprovadas	**64**
Requerimentos (Plenário) apresentados	**284**
Aprovados	**194**
Requerimentos administrativos apresentados	**4.586**
Registros	**1.936**
Ofícios expedidos	**2.882**

FONTE:DIREL (N) 19/12/13

Exposição marca 464 anos do Poder Legislativo em Salvador

Visitantes podem conhecer mais sobre a preservação e valorização do Paço Municipal





Fotos: César Rasec

Detalhes do Salão Nobre e Plenário mostram riqueza arquitetônica do Paço Municipal

A Câmara Municipal de Salvador dá mais um passo para valorizar a história e revelar um pouco mais sobre a história política e cultural da primeira capital do Brasil. Idealizada pela equipe do Memorial da Casa, a exposição itinerante, que marca os 464 anos do Poder Legislativo. A mostra segue até o dia 29 de março de 2014, quando se comemora o 465º aniversário da cidade.

Segundo a museóloga do Memorial da Câmara, Rosângela Esteves, o próprio Paço Municipal revela a historicidade e importância deste espaço para Salvador sendo, portanto, a obra principal da exposição. "Serão destacados a técnica construtiva, os elementos arquitetônicos e decorativos, assim como intervenções que foram realizadas nos últimos anos nesta edificação, que reúne em suas dependências linguagens de diferentes épocas e estilos", destaca.

Em espaço privilegiado, a arquitetura e riqueza histórica do Paço serão utilizadas como novos espaços de visitação, com objetivo de incentivar uma maior aproximação entre a Casa Legislativa e a sociedade.

Ambientes

A exposição proporciona ao visitante um encontro entre o passado e o presente, sob uma perspectiva interdisciplinar a partir de áreas destinadas à mostra. O pátio interno, por exemplo, faz referências à forma construtiva do Paço. O Salão Nobre valoriza a pintura parietal, exibida a partir de trabalhos de restauro. E o Plenário Cosme de Farias, que possui datas importantes para a história nacional na pintura do forro, se apresenta como curiosidade histórica.

Horário especial

Para que o público participe da atividade itinerante, o Memorial apresenta um esquema especial de horários. Durante a manhã, das 10h às 11h e das 11h às 12h, os visitantes poderão conferir a história de Salvador, a partir do Paço. No período vespertino, a visitação será de 14h às 15h e das 16h às 17h. Diariamente, entre 15h e 16h, haverá ainda a exibição do vídeo institucional "História da Câmara Municipal de Salvador", dirigido pelo cineasta Pola Ribeiro.

"Câmara foi crucial para mudança da cidade"

Afirmação é do vereador Joceval Rodrigues, líder do governo na Câmara Municipal de Salvador

Reconhecimento pelo empenho da bancada e agradecimento pela colaboração de todos os vereadores para mudar a realidade da cidade. Desta maneira, o líder do governo na Câmara Municipal de Salvador, vereador Joceval Rodrigues (PPS), comemorou, durante a última sessão do Legislativo no ano de 2013, na quarta-feira (18), o ano produtivo para a Casa, que termina com saldo positivo para a articulação do governo.

No total, segundo o vereador Joceval Rodrigues, o Executivo enviou 27 projetos para a Câmara, sendo todos aprovados. "A bancada entendeu que o projeto do prefeito ACM Neto é importante para a cidade. O melhor é que a bancada sempre contribuiu para aprimorar estes projetos com a proposição de emendas", lembra, agradecendo aos colegas de bancada.



Foto: Valdemiro Lopes

Vereador Joceval Rodrigues

O vereador Joceval Rodrigues exaltou o momento de aprendizado por assumir pela primeira vez a liderança de um governo e em um momento em que a população estava desacreditada devido ao abandono da capital. "Digo que é um desafio muito grande, mas prazeroso. Eu não tinha entendimento da complexidade das relações com pessoas de diversos pensamentos, vereadores que representam vários segmentos, mas conseguimos unir todos em torno de um mesmo projeto", ressaltou.

Outro ponto lembrado pelo vereador Joceval Rodrigues é a mudança na relação entre o prefeito e os vereadores. "Houve uma mudança de cultura na relação com a Câmara. Agora, o prefeito trata de forma mais institucional. Quero destacar a figura do presidente Paulo Câmara, que teve uma postura muito harmônica na condução dos projetos".

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 2.341/2013
Dispõe sobre o Estatuto da Fundação Cosme de Farias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto da Fundação Cosme de Farias, que com esta Resolução se publica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FINALIDADE, COMPETÊNCIA E SEDE

Art. 1º A FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS, com personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, instituída através da Lei nº 8.510/2013, de 12 de dezembro de 2013, com sede e foro na Cidade de Salvador, capital do Estado da Bahia, Brasil, na Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Cep: 40.020-010, jurisdição em todo o Estado da Bahia e atuação em âmbito nacional e internacional, reger-se-à por este Estatuto e demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

Art. 2º A FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, bem como prazo indeterminado de duração.

Art. 3º A FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS tem por fim a promoção, apoio, incentivo e patrocínio de eventos e ações culturais e de assistência e comunicação social, especialmente com a criação, produção, manutenção e administração de atividades e programas educacionais, culturais e jornalísticos, por meio de serviços de radiofusão sonora e de sons e imagens, voltados para a valorização, divulgação e aperfeiçoamento das atividades do Poder Legislativo.

Art. 4º A FUNDAÇÃO explorará serviços de radiofusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente informativos, educativos e culturais, bem como serviços de radiofusão comunitária, serviço de retransmissão e repetição de televisão, serviço auxiliar de radiofusão e serviço de telecomunicação, cabendo-lhe ainda:

I – servir como meio de divulgação das atividades Legislativas;

II- operar emissoras de televisão e rádio, respectivamente TV Câmara e Rádio Câmara, ambas sem finalidade comercial, com objetivos exclusivamente informativos, culturais e educativos;

III- colaborar com as emissoras de rádio e televisão em geral, no limite dos interesses comuns;
IV- articular-se com outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, objetivando maior integração no âmbito de sua competência;

V- promover o treinamento e o desenvolvimento de pessoal qualificado nas atividades de rádio e televisão;

VI- celebrar convênios, contratos, acordo e ajustes com entidades públicas e privadas, pessoas físicas ou jurídicas, no País e no Exterior, mantendo, com elas, permanente intercâmbio;

VII- comprar, alugar e permutar programas de áudio e vídeo educativos, científicos, culturais, artísticos e jornalísticos;

VIII- permutar serviços de divulgação, produção, gravação, edição e distribuição de áudio e vídeo;

IX- promover e apoiar o intercâmbio e a realização de eventos relacionados neste Estatuto.

Art. 5º A FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS poderá ter atuação em todo o território nacional, criar e manter escritórios e/ou representações em outras cidades do Estado, do País e do Exterior, neste último caso com prévia autorização do Plenário da Câmara Municipal.

Art. 6º A programação das emissoras de televisão e rádio é de competência exclusiva da FUNDAÇÃO e de responsabilidade do seu Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. Deverá a FUNDAÇÃO, através de seu Diretor-Geral, apresentar, para apreciação do Conselho Deliberativo, a programação da TV Câmara e da Rádio Câmara.

Art. 7º A FUNDAÇÃO deverá empregar as mais modernas técnicas de gestão, com a adoção de planejamento sistemático de suas ações, mediante a utilização de instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação, de forma a assegurar padrão de eficiência e qualidade na sua execução e no atendimento às suas finalidades.

Art. 8º A FUNDAÇÃO não tem caráter religioso ou político-partidário, devendo ater-se às suas atividades estatutárias.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 9º A FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS tem a seguinte estrutura básica:

I – Conselho Deliberativo;

II- Conselho Fiscal;

III- Diretoria Executiva;

IV – Procuradoria Jurídica.

Art. 10. O Conselho Deliberativo, órgão superior decisório, será composto pelos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal e presidido pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 11. Compete ao Conselho Deliberativo:

I – deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS que lhe forem submetidos pelo Diretor-Geral;

II- examinar e aprovar o plano de trabalho, orçamento anual e contas prestadas pela Diretoria Executiva;

III- autorizar a aquisição de bens patrimoniais e sua alienação;

IV- aprovar a realização de convênios, acordo, ajuste, bem como estabelecer normas pertinentes;

V – propor alteração do Estatuto da FUNDAÇÃO;

VI- fixar diretrizes a serem seguidas pela FUNDAÇÃO;
VII- autorizar a criação e o funcionamento de escritórios ou representações da FUNDAÇÃO em outras cidades da Bahia ou do Brasil, e elaborar proposta para apreciação do Plenário, quando se tratar de escritório ou representação no Exterior;

VIII- aprovar a realização de investimentos e proceder ao seu acompanhamento e avaliação, sistematicamente, com o auxilio do Conselho Fiscal, bem como acompanhar e avaliar a realização de despesas operacionais;

IX- propor a extinção da FUNDAÇÃO;

X – resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 12. Ao Presidente do Conselho Deliberativo compete especialmente:

I – orientar a administração superior da FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS;

II – convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo;

III – nomear e exonerar os ocupantes dos cargos de provimento temporário da FUNDAÇÃO, bem como conceder-lhes benefícios e/ou vantagens;

IV – superintender todas as atividades da FUNDAÇÃO e praticar outros atos que este Estatuto não reserve ao Conselho Deliberativo.

Art. 13. O Conselho Deliberativo reunir-se-à uma vez por ano, em sessão ordinária; e extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

§ 1º O Diretor-Geral da FUNDAÇÃO poderá participar das reuniões do Conselho Deliberativo, sem direito a voto.

§ 2º O *quórum* mínimo para reunião e deliberação do Conselho Deliberativo é de 05 (cinco) membros.

§ 3º As deliberações do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, reservado ao Presidente deste Conselho o exercício do voto de desempate.
§ 4º Todas as reuniões do Conselho Deliberativo terão registro de presença e serão documentadas em Ata, lavrada por Secretário designado pelo Presidente do referido Conselho.

§ 5º Os membros do Conselho Deliberativo não receberão remuneração ou vantagens pelos serviços prestados à FUNDAÇÃO.

Art. 14. O Conselho Fiscal, órgão superior de controle econômico-financeiro- orçamentário,

de autoria interna, será composto por 03 (três) membros da Câmara Municipal, como titulares, e igual número de suplentes, todos indicados pela Mesa Diretora e aprovados pelo Plenário.

Parágrafo único. Os membros titulares do Conselho Fiscal elegerão o Presidente pelo período correspondente ao do mandato dos membros do próprio Conselho.

Art. 15. O Conselho Fiscal reunir-se- semestralmente, em sessão ordinária; e extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, pelo Conselho Deliberativo ou a requerimento da maioria dos seus membros.

§ 1º O Diretor-Geral da FUNDAÇÃO poderá participar das reuniões do Conselho Fiscal, sem direito a voto.

§ 2º O *quórum* mínimo para reunião e deliberação do Conselho Fiscal é de 02 (dois) membros.

§ 3º As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, reservando ao Presidente deste Conselho o exercício do voto de destaque.

§ 4º Todas as reuniões do Conselho Fiscal terão registro de presença e serão documentadas através de registro em Ata, lavrada por Secretário designado pelo Presidente do referido Conselho.

§ 5º Os membros do Conselho Fiscal não receberão remuneração ou vantagens pelos serviços que prestarem à FUNDAÇÃO.

Art. 16. Compete ao Conselho Fiscal:
I - examinar e emitir pareceres sobre os relatórios e balancetes da FUNDAÇÃO;

II - supervisionar a execução financeira e orçamentária da FUNDAÇÃO, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como solicitar informações;

III - examinar e emitir parecer sobre Demonstrações Financeiras, relativo às Contas Anuais ou de Gestão;

IV - fiscalizar e avaliar a execução dos contratos, convênios, acordos e ajustes firmados pela FUNDAÇÃO;

V - pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo Conselho Deliberativo ou pelo Diretor-Geral da FUNDAÇÃO;

VI - pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil, clientes, parceiros, membros do Conselho Deliberativo ou titulares de cargo da Diretoria Executiva, adotando as providências cabíveis;

VII - executar outras atividades pertinentes, correlatas à fiscalização que lhe compete;

VIII - exercer a fiscalização de patrimônio e dos recursos da FUNDAÇÃO, sem prejuízo das atividades fiscalizatórias dos membros da Diretoria Executiva.

Art. 17. A FUNDAÇÃO será administrada por uma Diretoria Executiva, órgão de planejamento, execução, coordenação, supervisão, controle e avaliação das atividades, sendo composta pelo Diretor-Geral, Secretário Administrativo, Secretário Financeiro e Secretário de Programação.

§1º A Diretoria Geral é composta de uma Assessoria Técnica.

§ 2º A Secretaria Administrativa terá uma Gerência Administrativa.

§ 3º A Secretaria Financeira terá uma Gerência Financeira.

§ 4º A Secretaria de Programação é composta de uma Gerência de Rádio, uma Gerência de Jornalismo e Televisão, e quatro Assessorias de Rádio e TV.

Art.18. Compete ao Diretor-Geral:

I- administrar a FUNDAÇÃO;

II- expedir normas operacionais e administrativas necessárias ao cumprimento das atividades da FUNDAÇÃO, assim fazer cumpri-las;

III- movimentar, conjuntamente com o Secretário Financeiro, os recursos financeiros da FUNDAÇÃO;

IV- elaborar relatório anual de atividades e o orçamento anual de FUNDAÇÃO;

V- elaborar balancetes semestrais e prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, com parecer do Secretário Financeiro, ao Conselho Deliberativo;

VI- representar a FUNDAÇÃO ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos, constituindo mandatários e procuradores.

Art. 19. Compete ao Secretário Administrativo:

I- gerir as atividades administrativas da FUNDAÇÃO, relacionadas a recursos humanos, patrimônios, equipamentos, material de consumo e manutenção;

II- emitir parecer prévio e justificado para contratações de serviços e aquisição de equipamentos e materiais necessários ao funcionamento e às atividades da FUNDAÇÃO, a ser apreciado pelo Diretor-Geral;

III- emitir parecer prévio e justificado para aquisição ou alienação de bens patrimoniais, a ser apreciado pelo Conselho Deliberativo, por intermédio do Diretor-Geral.

Parágrafo único. Compete ao Gerente Administrativo organizar as atividades e os serviços administrativos da FUNDAÇÃO, cabendo-lhe ainda auxiliar o Secretário Administrativo na elaboração dos documentos que compõem os pareceres de sua competência.

Art. 20. Compete ao Secretário Financeiro:

I- organizar e fiscalizar a gestão econômico-financeira da FUNDAÇÃO, examinar suas contas, balanços, relatórios e demais documentos pertinentes, emitindo parecer fundamentado, a ser submetido ao Conselho Deliberativo, por intermédio do Diretor-Geral;

II- emitir parecer prévio e justificado para aquisição ou alienação de bens patrimoniais, a ser apreciado pelo Conselho Deliberativo, por intermédio do Diretor-Geral;

III- elaborar a proposta orçamentária de FUNDAÇÃO, submetendo-a ao Conselho Deliberativo, através do Diretor-Geral.

Parágrafo único. Compete ao Gerente Financeiro organizar a contabilidade e os pagamentos da FUNDAÇÃO; cabendo-lhe, ainda, auxiliar o Secretário Financeiro na elaboração dos documentos que compõem as prestações de contas, bem como na elaboração da proposta orçamentária.

Art. 21. Compete ao Secretário de Programação:

I- coordenar, juntamente com o Gerente de Rádio e Gerente de Jornalismo e Televisão, a elaboração da proposta de programação das emissoras, a ser submetida ao Conselho Deliberativo, por intermédio do Diretor-Geral;

II- dirigir as atividades e fazer cumprir a programação das emissoras de televisão e rádio, aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. Aos Gerentes de Rádio e de Jornalismo e Televisão competem fazer cumprir a programação das respectivas emissoras, não podendo, em nenhuma hipótese, alterar o teor da grade aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 22. A Procuradoria Jurídica da FUNDAÇÃO terá um Procurador-Chefe e um Secretário da Procuradoria, competindo:

I - prestar o assessoramento jurídico e a representação judicial da FUNDAÇÃO;

II - emitir pareceres, por solicitação da Presidência do Conselho Deliberativo ou do Diretor-Geral, sobre questões constitucionais, legais ou estatutárias, referentes ao funcionamento da FUNDAÇÃO;

III - manifestar-se em projetos de alteração ou revisão do Estatuto da FUNDAÇÃO, quanto à constitucionalidade, legalidade e conformidade com demais normas estatutárias, por solicitação da Presidência do Conselho Deliberativo;

IV - revisar minutas de contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos dos quais a FUNDAÇÃO seja parte, e emitir pareceres;

V - manifestar-se e emitir parecer, sempre que necessário, sobre processo de concessão de benefícios e/ou vantagens de servidores da FUNDAÇÃO;

VI - desempenhar outras atividades de caráter jurídico que lhe forem cometidas pela Presidência do Conselho Deliberativo ou pela Diretoria Geral.

Art. 23. A FUNDAÇÃO não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma outra forma.

Art. 24. A prestação anual de contas será encaminhada ao Conselho Deliberativo até o último dia do mês de março de cada ano, com base no balanço geral encerrado em 31 de dezembro do ano anterior.

Parágrafo único. A prestação de contas da FUNDAÇÃO conterá, entre outros, os seguintes elementos:

I - balanço patrimonial;

II - demonstração de contas de resultado, déficit ou superávit do exercício;

III - quadro comparativo de receita orçada e realizada;
IV - quadro comparativo da despesa autorizada com a realizada;

V - parecer do Secretário Financeiro.

Art. 25. O mandato dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal terminará ao final do mandado dos membros da Mesa Diretora.

CAPITULO III
PATRIMÔNIO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Art.26. O patrimônio da FUNDAÇÃO será constituído por:

I- doação ou legados;

II- bens e direitos por ela adquiridos.

Parágrafo único. Em caso de extinção da FUNDAÇÃO, todos os seus bens e direitos reverterão à Câmara Municipal, salvo os que devam ter destino específico.

Art.27. Constituem receitas da FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS:

I - as dotações orçamentárias ou concedidas em créditos adicionais ou extraorçamentários que vierem a ser conquistados pela Câmara Municipal;

II - contribuições, subvenções sociais, auxílios, transferências, doações e legados de quaisquer órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou funcional, federal, estadual ou municipal, bem como de instituições privadas nacionais ou estrangeiras;

III- os recursos oriundos de convênio, acordos e contratos;

IV- as rendas patrimoniais de qualquer natureza;

V- os recursos provenientes de operações de créditos;

VI- valores provenientes dos rendimentos das aplicações de suas disponibilidades financeiras;

VII- outras rendas extraordinárias ou eventuais.

Parágrafo único. Para o cumprimento de sua finalidade, poderá a FUNDAÇÃO, mediante autorização da Câmara Municipal, efetuar operações de crédito com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 28. A FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS não distribuirá vantagens ou bonificações de qualquer natureza entre seus membros, diretores, secretários, mantenedores ou colaboradores, sob qualquer pretexto.

Art. 29. Toda a receita da FUNDAÇÃO será depositada em entidades de crédito, incorporando-se ao seu ativo financeiro os saldos não vinculados e que se verificarem ao fim de cada exercício.

Art. 30. A administração financeira e patrimonial da FUNDAÇÃO obedecerá aos princípios da produtividade, racionalidade, transparência e responsabilidade fiscal.

Art. 31. A FUNDAÇÃO, para contratar obras e serviços ou para a aquisição e alienação de bens, submeter-se-á aos princípios da Administração Pública.

Art. 32. O assessoramento jurídico e a representação judicial da FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS serão prestados pela Procuradoria Jurídica, podendo a FUNDAÇÃO, a critério do Conselho Deliberativo, realizar contratação de serviços advocatícios.

Art. 33. A FUNDAÇÃO poderá conceder estágios a estudantes, segundo norma específica, proposta pelo Diretor-Geral e aprovada pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSTÓRIAS

Art. 34. É vedado aos membros do Conselho Deliberativo e aos Diretores da FUNDAÇÃO prestar avais ou fianças em nome da Entidade, em favor de terceiros.

Art. 35. O Diretor-Geral adotará as providências e os meios necessários para o pleno funcionamento da FUNDAÇÃO, ouvindo o Conselho Deliberativo.

Art. 36. O presente Estatuto somente pode ser alterado por proposta do Conselho Deliberativo da Fundação, com aprovação do Plenário.

Art. 37. Este Estatuto entra em vigor na data do seu registro em Cartório de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Salvador, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município.

Salvador, 11 de dezembro de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO DEFERIDO EM PARTE

PROCESSO CMS Nº : 1424/2013
REQUERENTE : Setor de Treinamento e Assistência Social
ASSUNTO : Relatório auxilio educação
HISTÓRICO :Homologo deferindo parte do parecer do presente processo, conforme despacho da Diretoria Administrativa.

Salvador, 19 de dezembro de 2013

Paulo Câmara
Presidente

PROCESSOS INDEFERIDOS

PROCESSO CMS Nº : 2334/2013
INTERESSADO : Reginaldo da Cruz

PROCESSO CMS Nº : 01809/2013
INTERESSADO : Iracema Maria de Brito Silva

PROCESSOS DEFERIDOS

PROCESSO CMS Nº : 02033/2013
INTERESSADO : Dilton dos Anjos Bitencourt

Ex-deputado Edson Duarte homenageado pela Câmara

Título de Cidadão de Salvador foi entregue pelo vereador Marcell Moraes

O vice-presidente nacional do PV e ex-deputado federal Edson Duarte, baiano de Juazeiro, é agora também cidadão de Salvador. Por iniciativa do vereador Marcell Moraes (PV), ele foi homenageado pela Câmara Municipal em sessão solene na quinta-feira (19) à noite, no Plenário Cosme de Farias, na presença de políticos, amigos e familiares.

Ao justificar a concessão do Título de Cidadão de Salvador, Marcell frisou que Edson Duarte se destaca pela coerência e ética e saiu da política por opção. Está, segundo ele, credenciado a receber títulos em todas as cidades da Bahia, "pois sua dedicação na política trouxe benefícios para o estado inteiro, principalmente em sua luta apaixonada pela defesa do meio ambiente. Edson é um orgulho da Bahia e precisa ser reconhecido por isso".

Resumindo a trajetória de quase 20 anos de vida pública do ex-deputado, o vereador citou que ele exerceu mandatos também de vereador em Juazeiro e deputado estadual, classificando-o como "o melhor parlamentar do país", em quem sempre se espelhou.

Na Câmara Federal, segundo Marcell, Duarte integrou a Comissão de Meio Ambiente e foi um dos fundadores da Frente Parlamentar Ambientalista e da Frente em Defesa dos Povos Indígenas, sempre se notabilizando pela defesa intransigente do meio ambiente e das minorias. "Edson Duarte é uma referência na luta pelos povos indígenas, pelo desenvolvimento sustentável do semiárido e pela transparência nas contas públicas, e contra a transposição do Rio São Francisco e a liberação dos transgênicos", definiu o vereador do PV, frisando que esta foi a primeira honraria concedida por seu mandato.

Fotos: Valdemiro Lopes



Marcell Moraes entregou a honraria a Edson Duarte

Renovação

Edson Duarte agradeceu emocionado a cidadania soteropolitana: "Ao saber que me fora concedido o honroso Título de Cidadão de Salvador, um turbilhão de emoções passou a aflorar, dia após dia. Viajei no tempo, lembrando de tantas coisas, tantos momentos, tanta gente e tantos lugares, lembrando das minhas histórias nesta cidade". Reafirmando sua determinação em continuar lutando prioritariamente pelas causas ambiental e indígena, o ex-deputado fez questão de deixar claro que não pretende se candidatar mais a cargo eletivo.

"Saio dos holofotes dos mandatos, mas não da política. Ela está no meu sangue, na minha vida. Como ambientalista, desejo que a política faça como a natureza, sempre se renovando e sendo oxigenada para os novos desafios que se apresentam. Dou a minha contribuição também para esta renovação, não sendo candidato e abrindo espaço para outros que desejam ter um mandato", declarou Edson Duarte.

A sessão solene foi presidida pelo vereador Paulo Câmara (PSDB), presidente do Legislativo municipal, que parabenizou o novo cidadão de Salvador pelo reconhecimento da sua dedicação à causa ambiental. Edson Duarte foi conduzido ao plenário pelos vereadores Marcell Moraes, Geraldo Júnior (SDD) e Arnando Lessa (PT). Para o ato de entrega da honraria foram convidados os sobrinhos Felipe e Rafael Duarte. O Hino Nacional foi executado pela Banda de Música da Guarda Municipal.

A mesa do evento foi formada pela senadora Lídice da Mata (PSB); pelo deputado federal Antonio Imbassahy; pelo vice-presidente da Caixa Econômica Federal, Geddel Vieira Lima; pelo diretor-geral de Assuntos Institucionais da prefeitura, o ex-vereador Pedro Godinho, que representou o prefeito ACM Neto; pelo secretário Ivanilson Santos, de Cidade Sustentável; pelo presidente estadual do PV, Alan Lacerda; e pelo diretor nacional do PV, Fernando Guida.

